



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MARCOS**

*Participação do povo para
construir um futuro melhor*

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA LAVAR, SECAR E PASSAR TOALHAS DE MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, AO LONGO DO ANO DE 2024.

1. Introdução:

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições e requisitos para a contratação direta de empresa, por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, para serviços de lavanderia, incluindo lavar, secar e passar as 5 toalhas de mesa da Câmara Municipal de São Marcos, ao longo do ano de 2024, conforme a necessidade.

Este documento estabelece as condições, características e critérios que nortearão a presente contratação, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente no inciso II do art. 75, e Resolução de Mesa nº 162/2023.

2. Objeto:

Contratação de serviços de lavanderia para lavar, secar e passar as 5 toalhas de mesa da Câmara Municipal de São Marcos (5kg total), utilizadas nas solenidades. A contratação prevê até 8 lavagens ao longo do ano de 2024, conforme a necessidade.

3. Do regime de execução/ forma de entrega e recebimento:

Os serviços serão prestados pelo Contratado, mediante prévia solicitação e conforme necessidade da Contratante.

A licitante vencedora deverá realizar o serviço de lavanderia das toalhas de mesa da Câmara Municipal ao longo do ano de 2024, conforme a necessidade e as solicitações da Contratante.

Os serviços devem ser realizados na cidade de São Marcos, visando evitar gastos com frete e deslocamento.

É imprescindível que o profissional que realizará os serviços de lavanderia seja capacitado e utilize produtos e equipamentos de alta qualidade, garantindo a preservação e a limpeza adequada das toalhas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

*Participação do povo para
construir um futuro melhor*

A contratada será responsável por todo o equipamento e produtos necessários para a execução dos serviços. As despesas tidas pela Contratada com equipamentos, produtos, deslocamento, funcionários, ou outras que visem a prestação dos serviços, correrão por sua exclusiva responsabilidade.

As realizações dos serviços deverão ser realizadas mediante solicitação da Câmara conforme a necessidade, durante o ano de 2024.

4. Justificativa:

A Câmara Municipal utiliza toalhas de mesa em suas solenidades oficiais, sendo essencial a manutenção adequada dessas peças para garantir a apresentação e a higiene dos eventos.

A contratação direta é fundamentada conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente no inciso II do art. 75, e Resolução de Mesa nº 162/2023.

5. Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal e do boleto correspondente, devidamente atestada pela fiscal da contratação a Servidora Deise Maurina e de autorização do Gestor do contrato o Presidente Ronaldo Giotti. Os pagamentos serão feitos de forma parcelada, de acordo com a demanda de pedidos.

6. Valor Estimado:

Conforme autorização da autoridade competente, anexa ao processo, o valor total estimado para a contratação foi definido com base na estimativa de preços realizada com dois fornecedores locais, utilizando o critério de julgamento Menor Preço. O valor ficou estimado em R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por lavagem, totalizando R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para as 8 lavagens estimadas.

Escolhemos contatar fornecedores locais levando em consideração a logística e o frete, tanto para o envio das toalhas para lavagem quanto para o recebimento. No nosso município, existem apenas duas lavanderias, então optamos por cotar diretamente como método para obter um preço estimado, conforme previsto na Resolução de Mesa nº 163/2023, Artigo 6º, § 5º.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

*Participação do povo para
construir um futuro melhor*

O relatório completo contendo todos os parâmetros da pesquisa acompanhará o presente processo.

7. Forma e critério de seleção do fornecedor:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica. Para buscar o melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será no site da Câmara de Vereadores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo prazo mínimo de 3 dias úteis, conforme procedimentos contidos no aviso de contratação direta.

7.1. Documentação Necessária:

A empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para a efetivação contratação:

- Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

8. Fiscalização:

A fiscalização da contratação será realizada pela servidora Deise Maurina, que, além de avaliar a conformidade da contratação, será responsável por conferir previamente a execução do serviço e encaminhar para conferência final e recebimento definitivo pelo gestor de contratos, o Presidente Ronaldo Giotti.

9. Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do recurso Livre do Orçamento da Câmara Municipal, sob a Dotação:

Despesa: 101310

Categoria: 3.3.3.90.39.46.01.00.00

Descrição: Serviços de Lavanderia



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MARCOS**

*Participação do povo para
construir um futuro melhor*

10. Disposições Gerais:

Este Termo de Referência é parte integrante do Processo Administrativo nº 21/2024 e deverá ser seguido integralmente pela empresa contratada.

Câmara Municipal de São Marcos-RS, 15 de julho de 2024.

Iara Muller – Matrícula nº 2105

Agente de Contratação – Portaria nº 11/2024